

MELHORIAS NA SAÚDE

Município adquire novos aparelhos de Raio X para agilizar exames

Priorizando os investimentos em Saúde, a Prefeitura de Rio das Ostras adquiriu dois novos aparelhos de Raio X para agilizar os exames e oferecer mais comodidade à população. Um dos equipamentos já está em funcionamento no Hospital Municipal e outro está sendo instalado no Pronto-Socorro.

Com a aquisição será possível também remanejar os aparelhos existentes na Rede Municipal e o Centro de Saúde da Extensão do Bosque vai receber um equipamento de melhor qualidade.

Ampliar e melhorar os serviços de saúde, diante do atual panorama financeiro e das difi-

culdades pelas quais passam o Município e o País é um grande desafio para a Administração Municipal, que está trabalhando para melhorar ainda mais a Rede Municipal.

Atualmente, o Hospital Municipal realiza cerca de 250 exames de Raio X por mês, a mesma média do Pronto-Socorro Muni-

cipal. Os novos equipamentos, de alta tecnologia, conferem agilidade e precisão aos exames, facilitando o diagnóstico.

Gesualdo da Silva, de 41 anos, foi um dos primeiros pacientes a utilizar o equipamento.

“Esses aparelhos novos vão facilitar a vida dos moradores. É um bom investimento que o Município faz”, disse Gesualdo, que destacou também a agilidade do atendimento, completou o morador de Cidade Praiana.

Os equipamentos de Raio X atendem a pacientes encaminhados por meio das unidades básicas de saúde, além dos casos de emergência, adulto e pediátrica, e a pessoas internadas.



O equipamento já está em funcionamento no Hospital Municipal

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

ATENÇÃO

CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

EM RIO DAS OSTRAS

FOI **PRORROGADO** ATÉ

19 DE DEZEMBRO

Acesse: <http://www.tre-rj.jus.br> e saiba mais



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2058/2017

Dispõe sobre a redução de limites com a exclusão dos Lotes 06 e 07, da Quadra H-3, do Loteamento denominado "Costazul", da área que compõe o Monumento Natural dos Costões Rochosos – MNCR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam excluídos da área que compõe o Monumento Natural dos Costões Rochosos – MNCR, Unidade de Conservação – UC, do grupo de Proteção Integral, criada através do Decreto nº 054/2002, os Lotes 06 e 07, da Quadra H-3, do loteamento denominado "Costazul", que totalizam uma área de 23.586,50 m² (vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrado).

Art. 2º - Os lotes citados no Art. 1º, passarão a integrar a Zona de Amortecimento da referida UC, obedecendo aos critérios estabelecidos no Plano de Manejo do MNCR, aprovado pelo Decreto 118/2004, para uso residencial, atendendo aos seguintes padrões construtivos:

- I- Taxa de ocupação 10%;
- II- Número máximo de pavimentos 02;
- III- Taxa de permeabilidade 50%.

Art. 3º - Os proprietários dos lotes citados no Art. 1º, além de observar aos critérios estabelecidos no Plano de Manejo da referida UC, deverão observar as seguintes limitações administrativas:

- I- Obter junto ao competente órgão Municipal da Licença Ambiental, onde deverão ser avaliados dentre outras questões, as formas de acesso ao empreendimento, à composição florística e estrutura fitossociológica do fragmento da formação florestal, a autorização para supressão de vegetação e o sombreamento da orla;
- II- Submeter para análise e aprovação dos competentes órgãos municipais, os devidos projetos arquitetônicos; e
- III- Submeter para análise e aprovação dos competentes órgãos municipais, os devidos projetos de abastecimentos de água e de coleta, tratamento e disposição de esgotamento sanitário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1722/2017 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1722/2017

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00		40.000,00
FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.13.00 - 0.1.00		20.000,00
	3.3.90.14.00 - 0.1.00	60.000,00	
TOTAL		60.000,00	60.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição nº 870, de 21 a 27 de julho de 2017.

DECRETO Nº 1793/2017

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PELO FALECIMENTO DA EDUCADORA **MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando que na data de hoje faleceu na cidade de Niterói a Educadora **MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**, Secretária de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras. **Considerando** a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para a Educação no Município de Rio das Ostras que Dona Lina deixa para os Servidores da Educação, assim como para os milhares de cidadãos de todas as idades que estudaram, estudam e ainda estudarão nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial em todo o Município de Rio das Ostras, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da Educadora **MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**, Secretária de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Fica estabelecido que no dia 04 de dezembro de 2017, segunda-feira, não haverá expediente na SEMEDE e aula nas escolas públicas municipais e que, nas demais Secretarias de Governo, haverá expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 03 de Dezembro de 2017. Encaminhe-se cópia à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1794/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1794/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155			
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		15.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50	75.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161			
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.1.50		10.000,00
	3.3.90.30.00 - 0.2.55	1.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.2.52		5.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		40.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.2.55		1.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.2.52	37.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395			
FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.2.52		25.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836			
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.2.52		5.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837			
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.32.00 - 0.2.52		2.000,00
TOTAL		113.000,00	113.000,00

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1795/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso de III, do Parágrafo Único, do art. 175 da Constituição Federal; **Considerando** o disposto no art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 1404/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Taxistas Permissionários e Auxiliares do Município de Rio das Ostras, autorizados a adotar a tarifa especial, denominada "Bandeira 2", no período compreendido entre às 00h00 (zero hora) do dia 10/12/17, às 00h00 (zero hora) do dia 12/01/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1796/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 64.983,22 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1796/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15-06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00-0.1.25	60.000,00	
02.15-06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.30.00-0.1.25		60.000,00
02.25-26.782.0001.2.151	3.3.90.30.00-0.1.50		4.983,22
SECTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00-0.1.50	2.365,00	
	4.4.90.52.00-0.1.50	1.618,22	
02.25-26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	3.3.90.39.00-0.1.50	1.000,00	
TOTAL		64.983,22	64.983,22

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1797/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos e mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1797/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO	
06.01-10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00-0.2.51	500.000,00	
	3.3.90.39.00-0.2.51	1.000.000,00	
TOTAL		1.500.000,00	

ANEXO II DO DECRETO Nº 1797/2017**ANEXO DE RECEITA**

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							1.500.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes						1.500.000,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.500.000,00		
1721.00.00.00	Transferência da União				1.500.000,00			
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			1.500.000,00				
1721.33.11.00	Atenção Básica - BLATB		1.500.000,00					
1721.33.11.10	Incremento Temporário do Componente de Custeio PAB	0.2.51	1.500.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1797/2017**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 0.2.51 - SUS/ATB				
Código	Descrição	Orçado na Lei 1958/2016	Arrecadado	Excesso Apurado
1.7.2.1.33.11.10	Incremento Temporário do Componente de Custeio PAB	-	1.500.000,00	1.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1256/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33465/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscais dos referidos contratos, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1256/2017

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL
G4 Automoveis Veiculos Ltda|5672/2017|020/2017|Marcelo Barelli Corrêa, Matr. 3386-3
Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratório e Medicamentos para Uso Ambulatorial|2004/1/2017|...|Marcelo Barelli Corrêa, Matr. 3386-3
Sawae Tecnologia Ltda|20767/2017|019/2017|João Carlos de Freitas, Matr. 1909-7
2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda -EPP|29270/2017|...|Deleon Pinto Cubas, Matr. 6963-9

PORTARIA Nº 1257/2017

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a contar de 28/11/2017, o Servidor RENAN BATALHA DA SILVA, Matrícula nº 13362-0, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, lotado na SEMOP, conforme o Processo Administrativo nº 32908/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1258/2017

Dispensa, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1258/2017

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Dulce Flores Camargo Curto|25038-4|Médico Socorrista II, SEMUSA|04/12/2017|31747/2017
Jorge Luiz Oliveira Serpa|24840-1|Servente, SEMOP|28/11/2017|32896/2017
Marcelo Francisco da Silva|24838-0|Servente, SEMOP|28/11/2017|32900/2017
Eneilton Ferreira Fernandes|24842-8|Pedreiro, SEMOP|28/11/2017|32897/2017

PORTARIA Nº 1259/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a contar de 05/09/2017, o Servidor LUIZ CLAUDIO JOSÉ, matrícula nº 11011-6, do Cargo efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 25476/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1260/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **SUELI SERVOLO MARTINS CABRAL**, ocupante do cargo de Merendeira - C.E., matrícula nº 3492-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 30573/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1261/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33748/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 06/2017 - SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1261/2017

PORT.|NOME|FUNÇÃO|CPF
1186/2017|**Melina Bissonho de A. Cordeiro**|Médico Ginec. Obs. ||600.717.537-53
1187/2017|**Raiane Fonseca Silva**|Médico Socorrista ||141.947.457-01
1187/2017|**Renata Santos Alves**|Médico Socorrista ||041.234.557-94

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1261/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
6º|**Cleber Nunes da Silva Lopes**|Médico Gineco Obstetra ||303.732.998-20

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
* ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ

*CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1262/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33747/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 07/2017 - SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1262/2017

PORT.|NOME|FUNÇÃO|CPF
1244/2017|**Daniela Bittencourt dos S. Dziuba**|Médico Socorrista ||786.220.420-49
1244/2017|**Samira Florido Almeida**|Médico Socorrista ||124.051.637-13

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1262/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
6º|**Newton Sandro Pereira da Silva**|Médico Socorrista ||137.594.868-78
7º|**Antonio Carlos Heiss Lopes**|Médico Socorrista ||473.673.857-04

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- * ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
- *CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
- * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
- OBS:** EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1263/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **ANAPAUOLA DO AMARAL ANDRADE MUSSI MOLISANI**, Professor A I-A, matrícula nº 44.963, oriunda do Município de Macaé.

Art. 2º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **FERNANDO LIMA BROLO**, Assistente de Administração e Logística Pleno I, matrícula nº 4314, oriundo do Município de Macaé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.11.2018.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1264/2017

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1237/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 900, de 29/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1265/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memorando nº 465/2017-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **ADALBERTO DIAS**, CPF nº 849.717.977-37 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da PGM, a disposição da SEMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/01/2018.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSIONADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- * ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURÍDICO)
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA, BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21747/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Para Registro de Preços nº 008/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para rede municipal de saúde, em favor da empresa **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 60.036,10, em observação

as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21747/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Para Registro de Preços nº 008/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para rede municipal de saúde, em favor da empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 56.448,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21747/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Para Registro de Preços nº 008/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para rede municipal de saúde, em favor da empresa **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 203.702,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21747/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Para Registro de Preços nº 008/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalares (diagnóstico por imagem) para rede municipal de saúde, em favor da empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 210.800,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22974/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender ao Departamento de Saúde Bucal, em favor da empresa **J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de R\$ 27.400,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22974/2017 – SEMUSA/FMS

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender ao Departamento de Saúde Bucal, em favor da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 100.248,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	13 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	14 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 - N. Cidade	15 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	18 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	19 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	20 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	21 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 2 Centro	23 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira-Mar
24 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	25 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro DOM 31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	5 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	11 TERRA FIRME R. Adolfo Frejat, nº 43 - Lj 4 e 5 Terra Firme	12 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa DOM 31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 1266/2017**

Revoga Portaria de Averbação

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 30754/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0717/2012, que averbou o tempo de contribuição do Servidor **FELIPE SAMPAIO CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1267/2017

Concede Licença-Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1267/2017

(01 mes)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4473-3|**Marcia Maria de Jesus**|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|02/01 a 01/
02/2018|32424/2017

7362-8|**Suzy Patrícia Carvalho da Silva**|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2010/2015|01
a 31/01/2018|32431/2017

11256-9|**Estela Correa Pereira Nascimento**|Agente Administrativo|SEMAD|2011/
2016|05/02 a 04/03/2018|32600/2017

1928-3|**Vanilson da Conceição Moreira**|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2003/2008|01
a 31/01/2018 |32852/2017

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
8904-4|**Daniella Barbosa Neves**|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|2010/
2015|01/03 a 31/05/2018|33064/2017

PORTARIA Nº 1268/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Maricá, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.768 (três mil setecentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, da servidora **GISELLE ANTUNES ROCHA**, Professor II - Geografia, matrícula nº 9774-8, conforme o Processo Administrativo nº 11345/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1269/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1269/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Julia Santiago Gonçalves/8497-2|Professor |SEMEDE|14/12/2017|33237/2017

PORTARIA Nº 1270/2017

Interrupção de Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER** 12(doze) dias de Férias, concedida através da Portaria nº 0547/2017, à Servidora **SILVANIA JOAQUIM XAVIER DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10629-1, conforme o Processo Administrativo nº 33919/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de dezembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 1212/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 897 - De 17 a 23/11/2017)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º .., lotado na SEMAD, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 02/12/2017,

LEIA-SE:

Art. 1º .., lotado na SEMEDE, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/02/2018,

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. ALEXANDRE CARVALHO PAIVA, CPF nº 042.690.677-21, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 33672/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albarcora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. MÔNICA CARDOSO DE PAIVA LOPES, CPF nº 072.901.247-66, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 33675/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albarcora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

O Sr. PAULO LUIZ SANTOS SOUZA, CPF nº 840.489.307-10, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 33206/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albarcora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE DISPENSA

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31026/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leilda Monteiro Dias dos Santos Comércio e Serviços Gráficos – ME.
OBJETO: Aquisição de pastas e canecas para atender em eventos a serem realizados pela SEMAP.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/11/2017
VALOR: R\$ 4.130,00
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23292/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Aquisição de publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/10/2017
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21842/2017
PREGÃO Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Start Comercial EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material para manutenção das estações semaforicas do município de Rio das Ostras/RJ.
PRAZO: até 31/12/2017.
ASSINATURA: 06/12/2017
VALOR TOTAL: R\$ 10.830,00
· Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.601
· Elemento de Despesa: 3.3.90.30-0.1.25 (Multas de Trânsito)
· Nota de Empenho Nº 3172/2017
· Emitida em 22/11/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nº 60/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 065/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 13767/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2017
OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos (armadilha gaiola para gatos, água oxigenada 10 volumes – 1 litro, penicilina frasco 25 ml...) para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no programa de saúde e bem estar animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura E Pesca - SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30040 /2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho Tosa e Veterinária Ltda - ME
ASSINATURA: 07/12/2017
VALOR TOTAL: R\$ 80.345,03

PROGRAMA DE TRABALHO No 20.604.0107.2.437
ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00.0.1.50
NOTA DE EMPENHO Nº 3149/2017
EMITIDA EM 14/11/2017
VALOR R\$ 37.088,78

PROGRAMA DE TRABALHO No 20.604.0107.2.437
ELEMENTO DE DESPESA No 44.90.52.00.01.50
NOTA DE EMPENHO Nº 3150/2017
EMITIDA EM 14/11/2017
VALOR R\$ 43.256,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29111/2014 e 29115/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16481/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Empresa Construtora E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.

OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira – Do Objeto, Parágrafo Primeiro do Termo Aditivo nº 04, no sentido de que a contagem da prorrogação de 60 (sessenta) dias se dará a partir do término dos prazos então vigentes (execução e vigência contratual), dos serviços de construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira da Paula.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I da Lei Federal 8.666/93.

SEGUNDO APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 009/2016 constante no Processo Administrativo nº 10935/2016.

OBJETO: A presente apostila refere-se à alteração no Parágrafo Único da Cláusula Quinta - Contrato nº 009/2016 - Processo Administrativo nº 10935/2016, em função da alteração da Dotação Orçamentária, conforme divergência no Cadastro CETIL, verificado pela SEMACI.

ONDE SE LÊ:

· PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0124.4.002
· ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32-0.2.44 (FMIA)
· NOTA DE EMPENHO Nº 001/2017
· EMITIDA EM 27/09/2017
· VALOR R\$ 6.350,00

LEIA-SE:

· PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0066.4.002
· ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32-0.2.44 (FMIA)
· NOTA DE EMPENHO Nº 004/2017
· EMITIDA EM 23/11/2017
· VALOR R\$ 6.350,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31026/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leilda Monteiro Dias dos Santos Comércio e Serviços Gráficos – ME.
OBJETO: Aquisição de pastas e canecas para atender em eventos a serem realizados pela SEMAP.
VALOR: R\$ 4.130,00
· Programa de Trabalho Nº 18.541.0129.2.425
· Elemento de Despesa Nº 33.90.32-0.2.45 (FMMA)
· Nota de Empenho Nº 0006/2017
· Emitida em 01/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19903/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017
ASSINADA: 01/12/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do programa caminho da escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da rede municipal de Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 89, de 31 de maio de 2006, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
VALOR TOTAL R\$ 40.260,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
06 / AMPLA CONCORRÊNCIA - PNEU RADIAL NOVO DE ALTA PERFORMANCE 275/80-22.5, PARA EIXO DIRECIONAL TRAÇÃO, COM SELA DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA C PARA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E ADERÊNCIA NO MOLHADO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 24 MESES DA DATA DA ENTREGA E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 48 MESES./ FIRESTONE / UND / 22 / 1.830,00/ 40.260,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19903/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017
ASSINADA: 01/12/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do programa caminho da escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da rede municipal de Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 89, de 31 de maio de 2006, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
VALOR TOTAL R\$ 13.080,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
03/ AMPLA CONCORRÊNCIA - CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00-20/ BRANSALES / UND / 80 / 108,00/ 8.640,00.

04/ AMPLA CONCORRÊNCIA - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00-20, / RADIAL / UND / 80 / 55,50/ 4.440,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19903/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017
ASSINADA: 01/12/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do programa caminho da escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da rede municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 89, de 31 de maio de 2006, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP

VALOR TOTAL R\$ 139.014,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 01/ PNEU DIAGONAL NOVO DE ALTA PERFORMANCE 9.00-20, PARA EIXO DIRECIONAL, COM SELO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA C PARA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E ADERÊNCIA NO MOLHADO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 24 MESES DA DATA DA ENTREGA E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 48 MESES./ ROTA 21-PT20 / UND / 30 / 820,00/ 24.600,00.

02/ PNEU DIAGONAL NOVO DE ALTA PERFORMANCE 9.00-20, PARA EIXO DE TRACÇÃO, COM SELO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA C PARA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E ADERÊNCIA NO MOLHADO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 24 MESES DA DATA DA ENTREGA E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 48 MESES./ ROTA 21-PT38 / UND / 60 / 910,00/ 54.600,00.

03/ PNEU RADIAL NOVO DE ALTA PERFORMANCE 275/80-22.5, PARA EIXO DIRECIONAL, COM SELO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA C PARA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E ADERÊNCIA NO MOLHADO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 24 MESES DA DATA DA ENTREGA E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 48 MESES./ JK-JET WAY/ UND / 12 / 1.487,00/ 17.844,00.

07/ PNEU RADIAL NOVO ALTA PERFORMANCE 215/75-17.5, PARA EIXO LIVRES OU TRACÇÃO, COM SELO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA C PARA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO E ADERÊNCIA NO MOLHADO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 24 MESES DA DATA DA ENTREGA E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 48 MESES/ CHENGSH NA-CST68/ UND / 80 / 510,00/ 40.800,00.

08/ VÁLVULA (BICO) PARA PNEU RADIAL SEM CÂMARA/ SCHRADER / UND / 130 / 09,00/ 1.170,00.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 011/2017-SEMBES (Processo Administrativo nº 27047/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (curativo, barbeador, escova dental, etc), utilizado nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Tomada de Preços nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 14822/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da Praça da Baleia no Município de Rio das Ostras, inicialmente marcada para o dia 11/12/2017 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 27/12/2017 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 014/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 27047/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (curativo, barbeador, escova dental, etc), utilizado nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 20.717,26

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO EDITAL 007/2017-SEMUSA

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 897 - de 17 a 23 de Novembro de 2017)

ONDE-SE-LÊ:

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:
 CARGOS|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|TOTAL|CARGA HORÁRIA|
 VENCIMENTOS| REQUISITOS
 Médico Cardiologista |1|1|2|20 horas|**R\$ 2.035,19**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Dermatologista |1|1|2|20 horas|**R\$ 2.035,19**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Endocrinologista |1|1|2|20 horas|**R\$ 2.035,19**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Gastroenterologista|1|0|1|20 horas|**R\$ 2.035,19**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Socorrista |1|2|3|5|24 horas|**R\$ 2.645,47**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
 Médico Cirurgião Geral |1|1|2|3|24 horas|**R\$ 2.645,47**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Gineco Obstertra |1|0|4|4|24 horas|**R\$ 2.645,47**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Anestesiologista |1|0|2|2|24 horas|**R\$ 2.645,47**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Pediatra |1|2|4|6|24 horas|**R\$ 2.645,47**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

LEIA-SE:

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:
 CARGOS|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|TOTAL|CARGA HORÁRIA|
 VENCIMENTOS| REQUISITOS
 Médico Cardiologista |1|1|2|20 horas|**R\$ 2.068,36**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Dermatologista |1|1|2|20 horas| **R\$ 2.068,36**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Endocrinologista |1|1|2|20 horas| **R\$ 2.068,36**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Gastroenterologista|1|0|1|20 horas| **R\$ 2.068,36**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Socorrista |1|2|3|5|24 horas| **R\$ 2.688,59**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
 Médico Cirurgião Geral |1|1|2|3|24 horas| **R\$ 2.688,59**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Gineco Obstertra |1|0|4|4|24 horas| **R\$ 2.688,59**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Anestesiologista |1|0|2|2|24 horas| **R\$ 2.688,59**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
 Médico Pediatra |1|2|4|6|24 horas| **R\$ 2.688,59**|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CGFHS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1304/2008;

Considerando que a referida Lei dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em seu Artigo 9º determina que o referido Fundo será gerido por um Conselho Gestor, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do Fundo, bem como o acompanhamento, controle e avaliação das ações de Política Municipal de Habitação;

Considerando que no mesmo dispositivo legal em seu Artigo 12 e incisos I a VI, concede ao Conselho Gestor do FHIS, atribuição de zelar, analisar, emitir parecer, deliberar as contas, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas apresentadas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, referente ao exercício fiscal de 2016, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Rio das Ostras, 02 de junho 2017.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO|Membro Representante da SEMOP
DOURIAN TEIXEIRA AGEME|Membro Representante da SEMBES
JULIO CESAR F. DA COSTA PEREIRA|Membro Representante da SEMFAZ
WERTHER DE ALBUQUERQUE LIMA|Membro Representante da DEFESA CIVIL
ERENILDES BORGES|Membro Representante do CREA-RJ
OZANETE HERMENEGILDO SANDE SILVA|Membro Representante da SEGEP

ENG.º NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ e O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32303/2017.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOERJ: 18/10/2017.

VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados da data da sua publicação, em extrato, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) Dias.

OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos convenientes, com o fito de disciplinar a execução das ações de fiscalização e repressão, visando coibir a operação do transporte rodoviário de passageiros sem a respectiva concessão, permissão ou autorização para o seu funcionamento, através da aplicação de penalidades de trânsito e transporte, nos do art. 24 do CTB e o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Maycon Prata Pereira da Silva, Guarda Sanitário, matrícula nº 9.747-0;** a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15583/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Paulo Victor Souza Rodrigues, Instrutor de Informática, matrícula nº 10.984-3;** a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18270/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Niele de Matos Gomes, Fisioterapeuta, matrícula nº 9.316-5;** a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15582/2017**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Iara Maria dos Santos Júlio Rosa Barboza Peixoto, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8.941-9;** a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21018/2017**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, REDES COLETORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E SISTEMA E SOLUÇÕES COLETIVAS PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2017, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES.

Após publicação no Jornal Oficial do Município, os inscritos terão até 01 (um) dia útil para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionado à Coordenadoria de Saneamento - COSA, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal. Não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação no ato do recurso. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração. A convocação para a prova prática acontecerá em publicação própria informando local, data e hora, respeitando os critérios de avaliação contidos no Edital nº 001/2017-SAAE-RO.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF/DATE DE NASCIMENTO/PONTUAÇÃO FINAL/PROLE

ENGENHEIRO SANITARISTA

- 1º Jaqueline Duarte da Silva|505.186.234-91|04.04.66|5|0
- 2º Daniella Chrysostomo Werneck Salzer|057.967.057-09|10.03.86|5|0
- 3º Christiany Santoro Ferraz|130.472.557-09|15.08.88|5|0
- 4º Camila Eduardo Aleixo|142.490.607-56|16.03.91|2|0
- 5º Renato José de Queiroz Leite|075.166.957-18|16.06.76|0,5|0

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

- 1º Leonor Silva Pinto|095.444.367-58|04.10.82|7|1
- 2º Jeovana Castro Ladeira Ferreira|087.338.456-38|28.10.87|5|0
- 3º Érika Maia Santos|970.497.192-34|28.12.90|3,5|1
- 4º Joice de Andrade Machado|119.513.847-41|25.04.98|2|0
- 5º Vinicius Barão Soares|127.775.337-76|27.04.98|1,5|0
- 6º Renata Fogos Guimarães|085.918.797-75|07.06.79|0|0
- 7º Juliana Monteiro Espíndola|117.255.797-74|19.06.84|0|0
- 8º Waldiney Bruno Silva de Moraes|119.542.067-63|09.04.86|0|0
- 9º Fernanda Carvalho Pereira Calmon|130.897.467-19|13.03.90|0|1
- 10º Geise Antunes Marinho Lopes|133.110.997-37|01.07.9|0|0
- 11º Rafael Silva Vieira|142.725.847-31|22.11.90|0|0

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

- 1º Cássio Lopes da Silva Filho|616.729.127-68|06.12.59|6|0
- 2º Pedro Henrique Joaci Calvi|135.728.247-88|26.11.94|6|0
- 3º Cleber Gomes Barreto|101.161.087-62|28.01.75|5,5|1
- 4º Meiriane Bom Nascimento|113.919.007-58|20.09.85|5,5|1
- 5º Marco Antônio Freitas Alcoforado|299.299.547-91|14.01.49|5|0
- 6º Sisto Cardoso|521.865.207-53|15.08.57|5|0
- 7º Antônio Celso Eleutério|789.982.207-68|18.03.61|5|0
- 8º Daniela Lustosa Machado|007.730.217-60|19.01.76|5|1
- 9º Edimar Oliveira da Silva|032.428.657-07|06.03.77|5|0
- 10º Jean Carlos Farias de Araújo|085.748.577-69|29.05.77|5|1
- 11º José Cláudio Gomes da Silva|065.150.386-82|06.03.82|5|0
- 12º Maurício Araújo Vieira|070.654.296-79|20.03.84|5|1
- 13º Laila Vieira da Silva|135.377.027-36|12.01.91|5|1
- 14º Samuel Oliveira Souza|400.161.025-68|06.09.55|4,5|0
- 15º Rock Lane Vieira Egídio|004.154.267-31|01.07.68|4,5|2
- 16º Anselmo Oliveira da Silva|184.752.178-93|05.07.75|4,5|1
- 17º Misael Melo Barbosa|085.646.647-63|30.07.78|4,5|0
- 18º Jorcilei Lorosa Pires|117.862.337-89|18.06.84|4,5|0
- 19º Fernando Werneck Rodrigues|099.923.227-48|07.06.83|3,5|0
- 20º Leandro de Ávila dos Santos|136.380.087-62|24.10.90|3,5|1
- 21º Uigor Henrique de Oliveira|080.607.807-35|21.10.70|3|0
- 22º Josias Gomes da Silva|034.026.327-05|28.11.71|2,5|1
- 23º Messias Grijó Tavares|026.936.377-75|25.04.72|2|0
- 24º Luciana de Carvalho Finizola|009.334.107-51|16.09.72|2|0

25º Talytta de Freitas Leite|025.462.145-78|20.01.93|2|0
 26º Altamir Fernandes Oliveira|328.770.806-68|05.02.60|1,5|0
 27º João Luiz Avelino da Costa|660.419.887-15|07.06.60|1,5|0
 28º Zanon José Guedes de Jesus|811.667.707-10|23.08.63|1,5|0
 29º Júlio Cezar Constantino Coelho|019.540.727-08|06.04.71|1,5|1
 30º Alexandre Vieira Ramalho|021.421.547-02|21.05.73|1,5|0
 31º Claudio Roberto de Souza Ramos|044.498.347-39|16.02.75|1,5|3
 32º Marcos Adriano Pereira da Silva|042.029.927-09|10.03.76|1,5|0
 33º Rosimere da Silva Peres|078.080.857-66|07.02.77|1,5|2
 34º Cecília Soares Madalena de Souza|055.364.287-13|12.05.78|1,5|2
 35º Carlos Eduardo da Silva Peçanha|038.088.377-02|30.10.78|1,5|2
 36º André Sardinha Alvarenga|079.217.937-46|21.06.79|1,5|3
 37º Vanessa Sobral da Cruz|085.148.487-55|26.07.80|1,5|2
 38º Jairo Ayres de Moraes|099.737.037-82|12.01.82|1,5|0
 39º George Philipp Sales Godoy|107.204.397-10|17.06.83|1,5|0
 40º Carlos André de Souza Ferreira|118.803.987-37|10.09.85|1,5|0
 41º Vinicius Gomes Pereira|114.484.367-70|09.03.86|1,5|0
 42º Franklin de Souza Oliveira|113.953.677-01|08.12.86|1,5|2
 43º Monara Schueler Peçanha|124.256.297-42|07.11.88|1,5|3
 44º Gabriel de Lima Silva|149.162.417-54|23.01.95|1|0
 45º Marcelo de Amorim|973.353.807-82|16.03.70|0,5|2
 46º Jonas Guimarães Araújo Hotz|104.884.177-40|24.01.83|0,5|2
 47º Elfrem Benedito Silva Santos|058.218.177-14|03.06.86|0|1

AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE, ETA E SAA

1º Marluce de Souza Monteiro|238.772.192-68|02.02.66|5|0
 2º Jardeson Gonçalves Alves|078.769.197-66|06.06.76|5|1
 3º Robson da Silva Monteiro|056.505.797-92|29.09.81|5|3
 4º Taline Siqueira de Sant'anna|094.134.517-37|13.02.83|5|0
 5º Rosilene da Silva Ribeiro|106.709.327-36|01.03.84|5|0
 6º Alan Roberto Moraes e Silva|160.359.557-03|27.04.94|5|0
 7º Reginaldo Oliveira da Silva|111.303.317-76|14.11.87|3,5|3
 8º Wilson Araújo Xavier|104.856.736-22|21.10.89|3|0
 9º Gilmar Campos Gomes|027.714.556-25|03.05.75|2,5|1
 10º Hugo Pereira dos Reis|102.776.067-80|20.12.82|2,5|1
 11º Davi Pio de Souza|688.879.737-68|29.12.61|1,5|0
 12º José Ronaldo Rodrigues da Silva|816.206.087-15|26.12.62|1,5|0
 13º Ricardo Augusto Pereira da Silva|722.900.137-49|29.12.62|1,5|0
 14º Ronaldo Melo de Freitas|000.800.817-54|27.01.67|1,5|0
 15º Fábio Lopes Magalhães|019.535.617-99|15.09.70|1,5|2
 16º Márcio Augusto de Almeida|079.870.767-40|07.09.78|1,5|0
 17º Márcio Luis Linhares Soares|096.865.127-56|25.08.80|1,5|0
 18º Fábio Teixeira|097.161.347-89|22.09.80|1,5|0
 19º Alan Oliveira dos Santos|045.790.726-69|19.05.82|1,5|2
 20º Crizanto Gonçalves de Oliveira Junior|057.261.027-03|08.09.83|1,5|2
 21º Lucrécia Ferreira Cabral dos Santos|106.635.857-59|30.05.84|1,5|2
 22º Douglas Valle de Oliveira|107.025.797-42|30.09.84|1,5|0
 23º Vitor Carpegiane Gama Alves|077.644.896-03|1,5|0
 24º Ricardo Anélio da Silva Pinto|130.691.606-02|18.05.86|1,5|1
 25º Bruno Maia Toledo|115.257.067-64|20.09.86|1,5|1
 26º Lucas Pereira Piedade|141.486.397-75|27.08.88|1,5|0
 27º Nathalia Fraga da Silva|131.023.777-85|14.10.88|1,5|1
 28º Priscila Senra Santos|136.983.757-70|20.04.89|1,5|1
 29º Diego Machado Lamas|128.046.517-46|07.09.89|1,5|0
 30º Kaio Cesar Reis Silva|099.892.566-75|19.05.90|1,5|1
 31º Maycon de Souza Peçanha|131.008.697-45|1,5|0
 32º Pedro Paulo da Gama Silva de Araújo|146.624.767-39|14.05.92|1,5|1
 33º Lucas dos Reis Soares|142.726.697.29|07.07.92|1,5|0
 34º Alan Carlos Souza Jesus|144.139.567-96|28.01.94|1,5|1
 35º Victor Luiz da Silva Martins|156.266.307-08|06.03.94|1,5|0
 36º Maycon da Silva Cordeiro|146.884.827-52|20.03.94|1,5|4
 37º Irving Willians Pachu Adolpho|165.213.757-25|03.09.95|1,5|0
 38º Daniel Brasil de Jane|159.179.857-40|13.11.97|1,5|0
 39º Michael Douglas da Silva Mendes|176.091.297-20|04.07.98|1,5|0
 40º Fellype da Silva Pereira|176.446.597-06|03.09.98|1,5|0
 41º Thamires da Silva Goes|149.031.127-05|23.09.99|1,5|0
 42º Luiz Cláudio Viana da Cruz|109.103.827-94|06.12.85|1|0
 43º Igor Luis Sandre|150.464.107-88|29.12.94|1|0
 44º Marcos Aurélio Barreto de Jesus Junior|172.636.407-08|07.06.94|1|0
 45º Mateus Silva Farias|184.376.877-13|03.04.98|1|0
 46º Fábio Clayton Nascimento da Silva|083.651.897-71|05.08.79|0|3
 47º Daniel Narbone de Oliveira|115.909.667-83|11.10.84|0|3
 48º Evandro da Conceição Castro|142.712.297-09|08.01.88|0|0
 49º Cleiton Soares Mendes|152.278.297-48|14.04.90|0|2

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1º Marcelo Gonçalves Boucinha|995.999.707-30|08.10.71|8|0
 2º Kátia de Oliveira Silva|006.437.237-57|12.08.66|5|1
 3º Vitor da Silva e Souza|023.668.297-01|22.01.72|5|0
 4º Angelino Itassa Vieira Maia|105.506.817-10|03.07.83|4,5|2
 5º Carlos Roberto Lopes Cazeca|741.543.547-87|28.07.63|4|5
 6º Sérgio de Faria Felipe|076.906.807-39|13.10.74|1,5|2
 7º Luiz Junior Duarte|084.156.997-51|01.03.78|1,5|2
 8º Davi Heckert|084.256.547-77|31.01.80|1,5|2
 9º Leonardo da Silva Martins|104.353.747-37|02.03.83|1,5|0
 10º Patrícia da Silva Gomes|059.218.157-05|08.08.86|1,5|1
 11º Danillo da Silva Medeiros|142.867.917-00|01.07.89|1,5|0
 12º Hugo Gabriel Gadelha Mota dos Santos|156.176.997-50|05.07.94|1,5|0
 13º Ericks Tumala da Rocha Servilha|178.811.777-80|06.06.96|1,5|0
 14º Roberta Gomes Barbosa|168.581.257-01|10.02.98|1,5|0
 15º Cátia Maria da Rocha Domingos|588.728.091-34|17.08.67|0|1

PEDREIRO

1º Adriano Correa Pereira|083.777.997-90|16.07.79|6|2
 2º Osni dos Reis|498.823.689-72|20.01.63|4,5|0
 3º Eristenio Junqueira Barreto|014.775.547-69|25.12.51|3,5|0
 4º Joselino Fernandes|623.779.657-68|10.07.60|2,5|1
 5º Edenildo da Silva Cabral|729.047.477-53|13.05.61|2,5|0
 6º Silvio Peixoto de Souza|813.738.217-87|05.10.64|2,5|0
 7º Alex das Flores Costa|013.932.147-03|23.10.69|1,5|0
 8º Lucivaldo Caetano da Silva|706.660.084-34|20.01.70|1,5|3
 9º Marcos Roberto Bretas Fausto|101.046.047-19|15.12.81|1,5|2
 10º José Luiz de Oliveira Campos|769.302.547-20|23.07.64|1|0
 11º Carlos José Silva de Souza|926.127.177-49|20.02.66|1|0
 12º André Luiz Pereira Gomes|102.609.717-74|08.11.84|1|2
 13º Aílto Miguel da Silva|039.496.197-80|05.08.59|0,5|0
 14º Jorge Leal de Araújo|005.832.177-29|03.10.66|0,5|0
 15º Samuel Costa Souza|002.169.447-83|12.11.69|0,5|0
 16º Cristiano Albernaz|102.729.037-01|12.07.72|0|0
 17º Ademilson Pacheco Dias|076.011.067-05|30.05.76|0|0
 18º Sérgio Rangel de Souza|082.506.577-13|06.06.78|0|2
 19º Rogério Sandro Coelho|058.590.296-83|28.04.79|0|1

SERVENTE

1º Hélio Luiz dos Santos|436.065.717-04|19.11.57|4|0
 2º Valdecir Aparecido dos Passos|009.346.297-22|26.09.71|3,5|1
 3º Marcio Bonfino dos Santos|096.357.977-02|22.06.76|3,5|0
 4º Luciano Cordeiro Dias|082.581.887-71|20.01.79|3,5|1
 5º Wellington Silva Oliveira Mendes|131.953.267-52|27.05.90|2,5|2
 6º Nilo Delaunay Mello|729.062.517-04|05.05.63|2|0
 7º Jeferson Moreth Santana|135.372.567-79|06.09.89|2|0
 8º Adailton Sebastião da Silva|831.052.636-91|29.12.63|1,5|1
 9º Guaraci Valetim|829.930.767-87|11.07.64|1,5|0
 10º Genes Barreto Ventura|813.276.827-34|06.06.66|1,5|0
 11º Gilson Luis de Aquino|256.704.548-12|24.09.76|1,5|0
 12º Romildo Neves de Freitas|081.061.457-00|28.05.78|1,5|0
 13º Dany Cristian Marinho Rodrigues|079.849.857-90|19.05.79|1,5|0
 14º Iedo Ramos Dutra Junior|095.033.247-00|30.05.82|1,5|1
 15º Alessandro Pereira Dias|128.835.447-94|16.06.82|1,5|0
 16º Francisco Alessanco Alvarenga de Moraes|012.105.953-70|08.01.83|1,5|1
 17º Milton Carlos da Silva Belo|105.451.397-08|23.07.84|1,5|3
 18º Luciano de Oliveira dos Santos|111.183.467-93|15.01.85|1,5|2
 19º Wanderlâ Soares de Souza|147.341.577-23|25.05.93|1,5|0
 20º Gabriel Lozan Olegário do Couto|153.810.407-50|24.06.95|1,5|0
 21º Thalissa Vieira de Souza|168.147.187-66|03.08.95|1,5|0
 22º David de Oliveira|171.100.777-30|14.02.96|1,5|0
 23º Robert Barcelos Pio de Souza|153.020.047-47|06.05.96|1,5|0
 24º André Filho Gomes de Firmino|147.085.897-51|25.10.97|1,5|2
 25º Marcos André de Oliveira Silva|164.212.037-52|07.08.98|1,5|0
 26º Amaro Bezerra da Silva Filho|483.249.067-20|29.09.56|1|0
 27º José Antônio Rodrigues de Oliveira|071.785.027-70|25.08.67|1|0
 28º Simoni Andrade do Nascimento Silva|129.482.837-10|08.06.86|1|0
 29º Paulo Vinicius Fernandes Rangel|144.399.187-27|09.06.93|1|2
 30º Willian Rosa da Silva Militão|160.825.817-33|18.12.95|1|0
 31º Fábio Soares da Silva|064.002.527-70|23.08.97|1|0
 32º Marcelo Avelino Costa|103.199.917-50|02.02.76|0,5|2
 33º Daniel Erick Toledo Santiago|170.773.827-02|09.06.93|0,5|3
 34º Manoel Gilson Machado|655.340.857-20|08.01.54|0|0
 35º Antônio Santos|542.106.745-91|16.08.60|0|0
 36º Clarivaldo Rodrigues da Silva|007.106.977-16|13.09.68|0|0
 37º Jonathan Silva de Oliveira|100.603.237-10|07.03.82|0|4
 38º Edivan Higino da Silva|022.251.413-20|08.09.85|0|1
 39º Jorge Ferreira Gulart|162.962.947-27|23.04.88|0|1
 40º Cláudio Willian Barcelos de Andrade|173.484.817-01|01.09.94|0|1

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1º Sérgio de Lima Santos Guimarães|799.786.067-34|09.10.64|5,5|1
 2º Carlos Eduardo Barbosa|101.977.687-09|18.11.82|5,5|0
 3º Carlos Alberto Gonçalves Nora|004.096.727-18|28.09.68|5|0
 4º Janderson Ferreira da Silva|082.884.417-85|22.11.79|5|0
 5º Idário Bittencourt de Oliveira|376.161.027-00|08.10.54|4,5|0
 6º Fernando Fundão Maciel|004.457.457-62|14.09.71|4,5|2
 7º João Jeremias de Souza|000.985.547-51|15.06.70|4|0
 8º Henrique Pinheiro Rodrigues|076.045.967-38|28.01.78|3|1
 9º Felipe Nelson das Neves Rosa|112.376.337-29|16.04.86|3|2
 10º Luiz Antônio Pimentel Lopes|660.944.107-34|13.11.60|2,5|1
 11º Gelcilane Carvalho Piedade|030.453.127-80|23.03.70|2,5|2
 12º Ricardo José Marques|445.439.567-53|16.09.57|2|0
 13º Sidney Cleber de Oliveira|872.657.887-53|26.09.66|2|0
 14º Ronei Sterque Farias|021.458.027-03|06.05.72|2|1
 15º Lidionei Cavalcani Pava|901.541.855-15|10.05.76|2|2
 16º Rodrigo de Aquino Vilela|080.560.207-05|20.11.78|2|0
 17º Luciana Maria Lobo de Carvalho|097.599.507-31|26.11.79|2|1
 18º Marcos Gomes da Cunha|341.340.857-72|29.07.54|1,5|0
 19º Oton Rafael de Oliveira Barbosa|104.512.225-20|09.12.57|1,5|0
 20º Célio Dutra Braga|755.427.737-53|11.10.60|1,5|0
 21º Jerônimo César Gonçalves|974.049.347-53|18.12.67|1,5|0
 22º Alexandre de Macedo Mendonça|006.040.447-71|05.08.69|1,5|2
 23º Agrivaldo Moreira Albernaz|159.152.288-59|17.02.72|1,5|0
 24º Ricardo Ferreira de Almeida|042.518.567-24|18.07.73|1,5|1
 25º Pablo dos Santos Silva|082.151.647-73|12.12.79|1,5|0
 26º Marilane Gomes Coutinho|102.437.677-06|24.07.81|1,5|1
 27º Carlos Eduardo Gonçalves Nunes|108.316.417-11|14.01.86|1,5|3

28º Juliana Camila Bento de Sales Santos|135.549.197-56|14.07.90|1,5|0
 29º André Wilson Serafin Bezerra|162.646.887-70|19.07.94|1,5|1
 30º Marciano dos Santos Almeida|085.298.357-35|24.04.99|1,5|0
 31º Sebastião dos Santos Mesquita|806.041.887-49|07.12.63|1|0
 32º Luis Carlos da Purificação Pinto|008.792.627-02|19.02.70|1|0
 33º Antônio Fernandes Boudrini|319.885.397-49|24.07.54|0/0
 34º Cristiano Peixoto de Lima|041.286.757-50|10.10.75|0|1

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO (candidato portador de deficiência)

1º Thiago Pessanha Carreiro|086.485.297-51|27.08.80|1,5|0

ELETRICISTA

1º Daniel da Silva|949.029.897-34|16.01.68|6|1
 2º Marcio Ferreira dos Santos|087.479.747-02|12.03.79|6|1
 3º Oto Viana Machado|055.253.247-92|01.11.79|6|1
 4º Jorge Antônio Freitas da Silva|822.010.697-00|23.03.60|5,5|0
 5º João Carlos da Silva Costa|019.736.447-03|24.06.70|5,5|2
 6º Everton Pontes Duarte da Silva|111.150.357-54|07.10.85|5,5|0
 7º Luciano Ferreira de Souza Junior|032.589.437-02|18.11.69|5|1
 8º Daniel de Jesus Oliveira|056.029.347-07|15.08.81|3,5|0
 9º David Maicon de Araújo Avelar|140.394.417-29|26.04.92|2,5|0
 10º Atanael Gaspar Campos|071.536.897-45|27.10.67|1|1

BOMBEIRO HIDRÁULICO

1º Adalberto dos Santos Lucindo Abreu|104.782.937-12|05.04.84|6|1
 2º Sérgio Medella dos Santos|125.299.537-75|21.03.85|4,5|2
 3º Ezidou Pereira Marins|824.956.027-20|31.07.63|2,5|0
 4º Marco Antonio Cunha Silva|069.677.787-81|06.09.75|2,5|1
 5º Wellington Lincoln da Silva|275.969.248-59|20.03.75|2|0
 6º Antônio Hora Ferreira|079.558.497-01|25.08.78|2|0
 7º Francisco Carlos Fassarella|650.409.617-15|08.02.57|1,5|0
 8º João Carlos Gonçalves da Silva|082.726.247-70|13.11.76|1|0
 9º Rafael Freire Rangel|139.529.457-73|28.08.90|0,5|1

TÉCNICO EM MECÂNICA

1º Leonardo Barreira Lima Paz|098.441.277-85|11.02.84|6,5|0
 2º Leandro da Costa Martins Depase|103.681.307-03|19.07.83|5,5|0
 3º Fábio Pontes da Costa|103.565.777-59|04.11.84|5|1
 4º Luiz Fernando da Silva Pinto|847.729.997-87|29.04.65|3|3
 5º Alex Coutinho da Silva Abreu|147.500.697-79|18.08.93|3|0
 6º Fabrício Carvalho de Freitas|084.034.407-40|02.07.79|2,5|0
 7º Paulo Fernando de Souza Bastos|126.331.227-60|27.08.87|2,5|0
 8º Claudio Barbosa Silva|008.450.587-70|07.05.68|1,5|2
 9º Paulo da Motta Ramos|015.676.317-62|18.04.69|1,5|1
 10º Davis Carvalho Vaz|047.053.297-16|19.01.77|1,5|0
 11º Wender Marcelo Lopes Soares|072.698.657-79|11.04.74|1,5|2
 12º Edivan Santos Moura|958.973.645-91|01.07.81|1,5|2
 13º Gean Carlos Batista Ramos|056.478.407-95|11.11.81|1,5|1
 14º Carlos André Rosa Floriano|099.031.917-23|26.04.83|1,5|1
 15º Gustavo Fonseca da Silva Baião|135.758.187-08|17.02.88|1,5|1
 16º Wallacy da Costa Valadares|113.267.377-16|09.06.89|1,5|0
 17º Thalles Ximenes Serpa|131.027.267-04|18.09.90|1,5|1
 18º André Felipe Vieira Araújo|111.698.686-81|02.03.93|1,5|0
 19º Igor Silva Coelho de Alcântara|162.372.617-45|16.04.96|1,5|0
 20º Helionay dos Passos Ferreira Beauclair|146.516.727-79|10.01.97|1,5|0
 21º Roberto Silva|508.870.177-20|23.11.57|0|3
 22º Cláudio Luis de Freitas Quadra|027.295.357-13|14.12.72|0|0

ENCANADOR

1º Alex Mendonça dos Santos|056.974.057-66|22.08.81|3,5|1
 2º Alexandre Ribeiro da Silva|090.032.867-36|22.11.76|3|2
 3º Paulo César de Macedo|684.232.687-72|09.11.64|1,5|0
 4º Rodrigo da Silva|059.493.757-42|01.06.84|1,5|1

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Candidato/CPF

ENGENHEIRO SANITARISTA

Aline de Azevedo Lima|086.790.127-69
 José Alfredo Gonçalves Teixeira|068.635.496-62
 Patrícia Maria Ribeiro Lacôrte|465.383.056-87
 Raphael Motta Nascimento|122.301.527-00
 Sulamita Russo Luiz Lins|145.300.917-59
 Thiago Variz de Miranda|118.311.317-06

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

Alessandra Rangel de Oliveira Paulo|153.494.767-18
 Amanda Freitas Sardinha|140.685.287-21
 Antonio Edilso Lima de Bem|280.798.506-82
 Cristiano Paiva de Carvalho|028.268.127-26
 Diogo da Rocha Vargas|106.829.937-19
 Felipe Nicolau Aranha|116.468.947-90
 Leslie Calzavara Carreiro|696.709.947-72
 Luan Barbosa Viana|113.077.467-80
 Marcel Matrowitz Sandini|377.069.808-80
 Teresa Cristine Cardoso Melo|070.358.867-29

Thays Barbosa campos Barcellos|121.052.497-01

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Bryan Maonin Moura Giffoni|082.052.377-19
 Erika Priscila da Costa Campos|055.650.337-64
 Fábio Rodrigues Quintanilha|097.970.077-90
 José Ferreira Lima Filho|027.438.997-51
 Lucas Pinto Ferreira|057.333.567-23
 Michel Marinho Bartollete|076.713.847-39
 Priscilla Márcia da Silva|109.068.337-52

AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ETE, ETA E SAA

Eder Luiz dos Santos|355.579.368-31
 Edimar de Mesquita|011.275.523-25
 Francisco Rosa de Souza|582.806.187-91
 Jéssica da Silva Martins|156.094.227-44
 João Victor dos Santos Silva|179.819.777-46
 Marcos Paulo Beraldi Sobrinho|119.989.187-85

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Diogo Belucio Oliveira da Costa|132.508.467-08

PEDREIRO

Adeildo Ferreira Carvalho|102.879.347-21
 Francisco Carlos de Moraes Soares|010.644.597-90
 Flávio de Oliveira Borges|101.285.767-07
 Obede Custódio do Couto|074.304.657-90

SERVENTE

Claudeir da Conceição Dias|139.438.487-44
 Edmilson Barbosa Souza|832.621.995-91
 Eduardo Felipe Lourenço Tavares|113.707.517-10
 José Raimundo Alves Teixeira|033.978.455-56
 Júlio César da Silva Barreto|062.570.527-00
 Junior da Silva Almeida|111.928.137-74
 Luiz Carlos Gomes Alvarenga|174.623.157-26
 Mario André Nunes|831.728.317-87
 Mateus Pereira Bonfim|176.431.757-21
 Odivando dos Santos Caetano|113.242.087-32
 Wagner Portela Gomes|125.030.727-98

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Fernando Antônio Estevan|117.922.287-32
 José Vítor Mattos da Silva|147.428.637-20
 Sérgio Neves Peixoto|874.899.707-25

ELETRICISTA

Carlos Alberto Pinto da Conceição|812.560.947-49
 Daniel Vieira Oliveira|101.808.476-27
 Douglas Ferreira|089.996.497-41
 Edilson Rodrigues|053.288.307-17
 Igor dos Santos Martins|134.294.057-18
 Michel Flávio Soares|087.311.887-10
 Luiz Fernando de Oliveira Pereira|078.010.837-09
 Rommel Ribeiro Gripp|107.923.477-22

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Nenhum candidato desclassificado

TÉCNICO EM MECÂNICA

André Ribeiro Britto|071.702.487-35
 Cláudio Luiz dos Santos|361.144.507-39
 Edney Luiz Oliveira Santos|823.752.835-20
 Everton Machado da Silva|106.351.557-29
 Fabrício Guimarães Medeiros|172.251.647-08
 Felipe Medeiros Fontainha|051.656.417-08
 Claudiney Santos Costa|018.257.655-88
 Fernando Lima da Cruz|107.589.307-04
 Joarez da Cruz Moreira|020.948.247-80
 José Luiz Faria dos Santos|003.159.707-66
 Kesley Portilho Klem|154.987.557-40
 Marcos Felipe Vieira Cardoso da Silva|143.015.837-93
 Matheus Fontes Talyuli|163.000.857-59
 Misael Rocha Moreira da Silva|124.707.207-02
 Pablo Luiz Martins Carvalho|166.440.787-10
 Polyana Pinheiro Rangel|176.570.657-29
 Robert da Silva Mendonça|086.407.987-70
 Salomão Lucas Verônico|169.865.107-48
 Tiago Azevedo Marretto|100.311.717-10
 Tiago Viana Lourenço de Abreu|117.729.737-00
 Victor Hugo Leal da Cunha|151.242.447-12

ENCANADOR

Nenhum candidato desclassificado

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabalão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO

Artigo 1º - Destina-se o presente Regimento a ratificar, complementar e detalhar os procedimentos de operacionalização do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO, através do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros, atendendo o disposto na Lei 1.950/16 e Decreto nº 1764/17.

Artigo 2º - O Comitê Gestor tem como atribuições analisar, aprovar e fiscalizar a execução dos projetos culturais destinados à obtenção dos incentivos previstos na Lei Municipal 1950/16, observadas as competências específicas fixadas nos parágrafos do Artigo 4º da citada Lei, bem como o previsto no Artigo 04º e 05º do Decreto nº 1764/17.

Artigo 3º - O Comitê Gestor tem composição paritária com 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) escolhidos pelo Gestor da Fundação Rio das Ostras de Cultura e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e 02 (dois) representantes da sociedade civil eleitos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO, na forma do Artigo 3º e 4º da Lei 1.950/16, atendendo as premissas do Artigo 4º e 5º do Decreto 1764/17.

§ 1º - O Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na condição de presidente do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros responderá jurídica e administrativamente pela operacionalidade do mesmo.

§ 2º - Cumprida a composição do caput deste artigo, os integrantes do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros cumprem as funções estabelecidas na Portaria 1151/17 de 01 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Fica estabelecido que os Membros da Sociedade Civil do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO serão substituídos:

I - A partir da nova composição do Conselho Municipal de Rio das Ostras – CMC/RO eleito como resultado de cada Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada a cada de dois anos;

II – Pelo não comparecimento a três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;

III – Pelo não cumprimento de suas atribuições.

§ 1º - O Membro impedido de comparecer a uma reunião deve comunicar a Presidência do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO com antecedência mínima de 20 dias da reunião, apresentando justificativa, a fim de não sofrer as sanções estabelecidas no Inciso II do Atr. 4º.

§ 2º - O afastamento das funções dos membros representantes da Sociedade Civil deverá ser solicitado por escrito, assinadas por três membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, encaminhada ao Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO para deliberação a respeito afastamento ou não no Membro em questão.

Artigo 5º - Cheques, contratos, projetos, análises, pareceres e demais documentos afins, da responsabilidade do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras - FMC/RO, serão assinados pelos 02 (dois) representantes do Poder Público.

Artigo 6º - Os 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil terão a responsabilidade de assinar, pareceres e demais documentos afins, secretariar as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e apresentar relatórios ao Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO.

Artigo 7º - Caberá ao Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO elaborar minuta de lançamento de editais, a cargo da Fundação Rio das Ostras de Cultura, devendo tal texto conter objetivos, prazos e demais condições necessárias à recepção de projetos, sendo indispensável a observância do que estipula o Artigo 4º da Lei Municipal 1950/16.

Artigo 8º - De acordo com o que preceitua o Artigo 4º, §2º do Decreto 1764/17, os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO não receberão, sob qualquer motivo, gratificação e ou remuneração pelo cumprimento de suas atribuições, consideradas de alta relevância sociocultural.

Artigo 9º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – FMC/RO

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quarenta minutos, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Rua Cristóvão Barcelos, nº 109, teve início a 2ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Cultura com a seguinte pauta: 1) aprovação do edital da audiência pública que trata da ocupação do Teatro Popular; 2) monitoramento do Plano Municipal de Cultura; 3) criação dos planos setoriais; 4) Regimento Interno do Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do FMC/RO. A Assembleia contou com a participação de 08 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, cujas presenças estão assinaladas no Livro de Presença. Os Conselheiros ausentes justificaram suas ausências. Os conselheiros presentes consentiram que um cidadão alheio ao quadro do Conselho assistisse a reunião. Iniciando os trabalhos o Presidente do Conselho – Sr. Carlos Henrique informou que o Fundo Municipal de Cultura já obteve registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Informou também que foi aprovada a lei que institui o Programa Municipal de Fomento Incentivo à Cultura, tendo por finalidade mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do município. A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura informou que teve uma reunião com os artesãos da feira administrada pela Ostraarte e que, na semana próxima se reunirá

com os artesãos do Shopping de Rua. Em sequência, foi lida a ata da primeira reunião ordinária, realizada em treze de novembro p.p., aprovada após pequenos ajustes, dentre os quais o destacado pelo Conselheiro Carlos Henrique assinalando que o Conselho não tem poderes para alterar designação de um segmento, somente na conferência, sendo assim permanece o segmento com a nomenclatura: "Matrizes Africana". A conselheira Rita informou que o segmento Patrimônio, deve então ser mencionado exatamente como foi tratado na Conferência: "Memoria e Patrimônio": A conselheira Liana sugeriu que a discussão sobre nomenclatura seja tratada nas setoriais, assim como as temáticas de cada segmento para ser referendada na próxima Conferência. Foi apresentada pelo Presidente do conselho: a) minuta de Edital para ocupação do Teatro, elaborado pela comissão temática constituída exclusivamente para o referido tema. Após análise e discussão de cada artigo, será providenciado os ajustes necessários e publicado texto final. b) minuta Regimento Interno do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO, após análise e discussão do documento pelos conselheiros, foi identificado necessidade de elaborar artigo que descreva atribuições e substituição (quando necessário) dos membros da sociedade civil no Comitê Gestor. Por consenso, ficou acertado que o conselheiro Carlos Henrique providenciaria o necessário e submeteria a análise e aprovação por e mail aos conselheiros. Com o adiamento da hora ficou decidido: 1) monitoramento do Plano Municipal de Cultura; 2) criação dos planos setoriais; serão tratados na próxima reunião ordinária do conselho, no entanto ficou decidido que seja apresentando proposta de calendário de construção das setoriais, contemplando: apresentação do plano setorial para cada segmento, ferramenta de avaliação e monitoramento, incrementar e sensibilizar (identificar quais setores se encaixa em cada item). Para o ano de 2018, as reuniões ordinárias acontecerão próximas a Audiência Pública para ocupação do Teatro, para que seja nomeado o Conselheiro que ira compor a mesa de trabalho. Reuniões Ordinárias para 2018: **1º reunião ordinária – 29/01/2018; 2º reunião ordinária – 16/04/2018; 3º reunião ordinária – 23/07/2018, e 4º reunião ordinária – 29/10/2018.** A próxima assembleia do Conselho ocorrerá no dia vinte e nove de janeiro de 2018, às dezenove horas, na Fundação de Cultura e discutirá a seguinte pauta: 1) monitoramento do Plano Municipal de Cultura; 2) criação dos planos setoriais. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e duas horas e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Marisa Aparecida Dias – 1ª secretária e pelo Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **28.576/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de novembro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ALBA VALÉRIA FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - CAS, matrícula nº 83-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico.....	R\$ 1.695,13
Triênio – 50 % do vencimento básico.....	R\$ 847,57
Incorporação de tempo integral	
– 50% do vencimento básico.....	R\$ 847,57
Total	R\$ 3.391,27

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **30.536/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **26 de outubro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ALCENI BRESKO MARTINS**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 3.447-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – proporcionalizado (6.386/10.950).....	R\$ 606,80
Triênio – 25% do vencimento básico – integralizado.....	R\$ 260,12
Complemento Constitucional (parcela de natureza transitória modificável)....	R\$ 70,08
Total.....	R\$ 937,00

(novecentos e trinta e sete reais).

O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 01 de dezembro 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.534/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **CARLOS ANTONIO CORREA MICHELS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 6.132-8, no valor de **R\$ 6.599,44** (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.533/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **CLODOMIR VITOR DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.823-2, no valor de **R\$ 1.578,22** (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **25.434/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de novembro de 2017, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **GILDA MARIA TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor II – Português, matrícula nº 2.506-2, no valor de **R\$ 1.846,92** (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.532/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MIRIAN DE SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matrícula nº 9+584-2, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.527/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **PAULO CARLOS DA PENHA BERNARDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.862-5, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **25.550/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de novembro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma

do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ROSEMERY DA SILVA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 151-1, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).

Vencimento básico.....R\$ 2.196,90
Triênio – 47,5 % do vencimento básico.....R\$ 1.043,53
Total.....R\$ 3.240,43

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.531/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SILVANIA JOAQUIM XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.5291, no valor de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **30530/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SIMONE MADEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3.902-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – proporcionalizado (5.980/10.950).....R\$ 725,34
Triênio – 25% do vencimento básico – integralizado.....R\$ 332,05
Total.....R\$ 1.057,39
(um mil e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 29 de novembro 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº **30.528/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **VALTER LAGOA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 6.8543, no valor de **R\$ 1.112,40** (um mil, cento e doze reais e quarenta centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº **30.526/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de outubro de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **WANDA DE SOUZA BAPTISTA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 2.355-8, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico – proporcionalizado (7.209/10.950).....R\$ 621,32
Triênio – 30% do vencimento básico – integralizado.....R\$ 283,12
Complemento Constitucional (parcela de natureza transitória modificável)..... R\$ 32,56
Total.....R\$ 937,00
(novecentos e trinta e sete reais)

O reajuste dos proventos ocorrer na mesma época e com o mesmo índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 01 de dezembro 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 392/2017

EMISSION: 01/12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.1000521PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e MACABU E MACABU LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR POR NOTA: R\$ 1.791,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: **PREGÃO Nº 06/2017** (Processo Administrativo nº 2017.5.900500PA) no dia **22 de dezembro de 2017 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 177.011,60**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspPrev.ri.gov.br.

Rio das Ostras, 01 de dezembro 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 474/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de água e galerias de águas pluviais na Rua 94, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 577/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atenção à Rocha Leão, foi constatado que falta o básico para os moradores daquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Em recente visita à Rocha Leão pela assessoria do vereador Marcelino Carlos Dias Borba, verificou-se que houve descaso pelo Poder Público junto àquela comunidade. Os moradores relataram suas dificuldades e necessidades e foram constatados problemas acumulados nos últimos anos. Rocha Leão necessita com urgência do retorno de um Posto da Polícia Militar, a comunidade aclama por segurança, o problema é tão alarmante que hoje o comércio precisa encerrar suas atividades mais cedo, por falta de segurança. Observado que há apenas um médico da família para atender toda a comunidade e quando a ambulância é requisitada, o motorista transita com a ambulância sem a presença de técnicos. Aos finais de semana, não há técnicos, apenas o motorista da ambulância permanece no posto de saúde. Além de medicamentos e insumos, os moradores estão precisando com urgência de médicos das seguintes especialidades: Psicologia, Nutrição, Pediatria, Ginecologia e Psiquiatria. Além disso, os moradores relataram a importância do posto de saúde permanecer aberto 24 horas. Solicitam

uniformes para os alunos, a volta da EJA, reabertura da Casa da Boneca e ampliação dos horários das vans, principalmente no trajeto de Rio das Ostras para Rocha Leão, pois hoje os moradores esperam até 2 horas para pegar a van. Não há creche, nem capela mortuária. A falta de água está sendo constante, iluminação pública precária, estrada Rocha Leão / Cantagalo completamente abandonada, falta de manutenção nos prédios públicos, escolas e praças. O ginásio poliesportivo está interditado por falta de manutenção. Realmente é entristecedor ver os moradores submetendo-se a tal situação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO nº. 548/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a reforma da ponte de ferro que liga a Rua Beira Canal a Rua Beira Valão na altura da Rua Raul Seixas, Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A ponte é um IMPORTANTE E INDISPENSÁVEL ponto de passagem de pedestres que precisam acessar o outro lado do canal para estudar, ir ao mercado, pegar a condução, enfim... é o único ponto de passagem de pedestres em cerca de 3 km, e a falta da ponte dificulta e muito a vida dos moradores da localidade. A reforma da ponte irá evitar que os moradores fiquem sem esse importante ponto de passagem, são centenas de pessoas diariamente acessando essa ponte.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 576/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criar o projeto "Vacina Motora".

JUSTIFICATIVA:

Fica assegurado às pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem, em suas residências, a aplicação das seguintes vacinas: vacina influenza, vacina pneumocócica 23-valente, difteria e tétano, febre amarela, hepatite A, B ou A+B. Fica também obrigada a vacinação em asilos, fundações, casas de repouso ou outras entidades que possam, de forma adequada, agrupá-los para o recebimento de vacina. A Secretaria de Saúde do município ficará responsável pela vacinação que trata desta indicação, desde que, comprovadamente, os beneficiados não possam se deslocar aos locais de vacinação.

A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal. A Secretaria de Saúde, recebendo as solicitações, fará uma escala e planejamento para o atendimento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 578/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a contratação de vigilantes/seguranças para garantir a segurança dos servidores públicos municipais, em especial no Hospital e Pronto Socorro Municipais.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a contratação de vigilantes para fazerem a segurança dos servidores do Município, em especial no Hospital e Pronto Socorro. Sabe-se que diante do estado de extrema necessidade da população riostrense, a população se vê com os ânimos exaltados no momento da cobrança por melhorias dos serviços públicos.

Ocorre que tal cobrança jamais pode ultrapassar os limites da liberdade de expressão e do pensamento, e violar a segurança física dos servidores públicos municipais que se encontram ali presentes, tal como já ocorreu recentemente em uma unidade de saúde do Município. Com isso, a contratação de vigilantes para garantir a segurança física dos servidores públicos municipais, se mostra de extrema importância para garantir, cada vez mais, melhor prestação de serviços à população. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 579/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o retorno da unidade de resgate, visando otimizar os atendimentos de alta complexidade em vias públicas e residências, auxiliando o Corpo de Bombeiros nas demandas existentes no Município.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o corpo de resgate é composto por uma equipe treinada para atendimento de pequena, média e alta complexidade, fazendo-se necessário nesse momento como um recurso aos bombeiros que estão com sobrecarga no atendimento, proporcionando agilidade e auxílio a vítimas. O resgate é um grande aliado da população em todas as épocas do ano, principalmente no período de alta temperatura.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-autor

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-autor

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 580/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um quebra-molas na Rua Macaé, próximo ao número 2.250 no bairro Jardim Atlântico.

JUSTIFICATIVA

A construção de um quebra-molas na referida rua é necessária no sentido de reduzir a velocidade dos veículos que por ela passa em alta velocidade, colocando em risco as pessoas que transitam no local, e com isso, proporcionará maior segurança aos moradores e transeuntes.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 581/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja criado creches sociais em parcerias com as igrejas.

JUSTIFICATIVA

Visando ampliar a oferta de vagas de creches oferecidas pelo município, acredito que esta parceria com as igrejas, que estejam devidamente legalizadas e em condições adequadas de segurança para receber nossas crianças, irá acabar com a fila de espera que hoje passa de 1500. Além de dar possibilidade de as mães poderem trabalhar para complementar a renda familiar.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 582/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que as vagas oferecidas em horário integral pela rede municipal de educação, sejam preferencialmente preenchidas por alunos repetentes e faltosos.

JUSTIFICATIVA

Visando diminuir o índice de repetência e a evasão escolar, acredito que as vagas oferecidas pela Secretaria de Educação, para estudo em tempo integral, deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos repetentes, faltosos e que na maioria das vezes estão envolvidos com ilícitos. Desta forma estaremos tirando nossas crianças das Ruas e do poder dos traficantes, que induzem nossos jovens a trabalharem para o tráfico. Precisamos ocupar a cabeça de nossas crianças e de nossos jovens, com esporte e educação. Creio que esta iniciativa trará um ganho enorme a sociedade como um todo.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 583/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja acrescido o parágrafo único na lei 2055/2017, que obriga a biometria dos servidores cedidos, contratados por tempo determinado, gratificados e comissionados da administração pública na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

A Lei 2055/2017 publicada no diário oficial no dia 01/12/2017 fala em seu Art. 1º - Fica autorizada a implantação do sistema de ponto biométrico em toda a Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, direta e indireta, para registro de frequência de todos os seus servidores, podendo haver a divulgação da carga horária. A biometria tem sido utilizada largamente nos nossos dias por ser um eficiente mecanismo de segurança e controle de presença nas repartições públicas, visando coibir os funcionários fantasmas existentes. O acréscimo do parágrafo único evitará uma interpretação errônea da Lei. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: FICA ACRESCIDO O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO DA LEI 2055/2017.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei 2055/2017, com a seguinte redação.

“Art. 1º - (...)”

Parágrafo único – Fica obrigado a biometria dos servidores cedidos, contratados por tempo determinado, gratificados e comissionados da administração pública na forma da Lei.

Sala de Sessões, 05 de dezembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 584/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscrive, após cumprir as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma Escola Municipal na Estrada velha de Rio Dourado no Bairro Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que construir um espaço físico adequado para a formação dos alunos, significa oferecer pleno acesso aos recursos culturais relevantes para a cidadania. Atuando junto com a comunidade, com suporte para realizações de sonhos, a escola gera um sentimento de responsabilidade, traduzido em reconhecimento pelos benefícios que recebe da mesma forma.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 059/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos as:

Diretoras e Alunos dos colégios: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL e NILTON BALTAZAR, como a todos os ORGANIZADORES deste BRILHANTE CONCURSO DE REDAÇÃO, sob o tema “SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL”.

JUSTIFICATIVA

Este projeto, patrocinado pelo município em parceria com a CECASE (CENTRO DE CAPACITAÇÃO SÓCIO EDUCACIONAL), visa debater temas relevantes da sociedade no ambiente escolar, despertando nos estudantes o interesse por assuntos relacionados ao controle social, a ética e a cidadania. Através desta singela homenagem, expressamos nosso reconhecimento, a dedicação de todos os alunos participantes e a todos os envolvidos neste excelente projeto.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 063/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

FÁBIO FERREIRA DA SILVA
PROF. DE LINGUA PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL
PADRE JOSÉ DILSON DÓREA

JUSTIFICATIVA

Por toda dedicação apresentada na área da educação de Rio das Ostras, pelo seu desempenho perante os alunos, na discussão de temas importantes nos dias atuais como, desigualdade racial, intolerância religiosa e outros. Portanto, merecedor dessa homenagem como reconhecimento do Cidadão Riostrense.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 065/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Srª:

ADRIANA VALINHAS - Empresária

JUSTIFICATIVA

Pelo excelente trabalho que vem desempenhando em prol da cultura em nosso município. ADRIANA é idealizadora do language café, um espaço cultural, que harmoniza café, livros, música e arte. ADRIANA é natural de Teresópolis, e reside há 25 anos em RIO DAS OSTRAS, onde escolheu esta linda cidade para viver com sua família, criar seus filhos e empreender.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 066/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

JORGE LIMA - Escritor

JUSTIFICATIVA

Parabenizando-o pelo livro “SONHOS e LÁGRIMAS”, autor desta maravilhosa obra que narra em forma de poesia nossas praias e nossos bairros. Jorge Lima é natural de Nova Friburgo e RIOSTRENSE de coração para nossa felicidade.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 058/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
EM 03.12.2017

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 03 de dezembro de 2017, neste momento de dor, apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

ERRATA

Portaria 079/2017 (publicada na edição do jornal nº 901 do Diário Oficial Rio das Ostras – datado de 01 a 07 de dezembro 2017.)

ONDE SE LÊ: - Art. 4º - , passa a ser de 11/12/2017 a 20/12/2017, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 01/10/2017.

LEIA-SE: - Art. 4º - , passa a ser de 11/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 a 01/10/2017.

ERRATA

Portaria 081/2017 (publicada na edição do jornal nº 901 do Diário Oficial Rio das Ostras – datado de 01 a 07 de dezembro 2017.)

ONDE SE LÊ: - Art. 2º - , passa a ser de 11/12/2017 a 20/12/2017, referente ao período aquisitivo 25/04/2016 a 25/04/2017.

LEIA-SE: - Art. 2º - , passa a ser de 11/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo 25/04/2016 a 25/04/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BIOMETRIA/CATRACA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 782/2017
EDITAL – Convite Nº. 007/2017

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se às 10h30, do dia 15/12/2017, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

CARTA CONVITE nº.007/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: a escolha da proposta mais vantajosa que consiste na Contratação de Empresa Especializada na execução e fornecimento dos serviços de registro, armazenamento, uniformização, gestão de dados e transferências das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Os serviços compreendem o fornecimento de 02 (dois) equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 (dois) leitores com sensor ótico, 02 (duas) catracas biométricas, passagem para cadeirantes, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviço de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento. Os equipamentos eletrônicos devem ser homologados pelo MTE e possuir Certificação do INMETRO.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através de pen drive e/ou e-mail com a Comissão Permanente de Licitação, localizada a Avenida dos Bandeirantes nº.2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 10h às 12h e/ou das 14h às 17h. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24h antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060/2760-1062

MARÍLIA VIDAL BALDEZ
Presidente da CPL